

OFÍCIO EXTERNO Nº 1739/2025 | PROCESSO Nº 36052/2025

Araucária, 2 de abril de 2025.

Ao Senhor
Celso Nicácio
Vereador
Câmara Municipal
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Processo nº 36052/2025

Em resposta ao Processo nº 36052/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), por meio do setor de Limpeza Pública, avalia individualmente cada caso. Informa-se que, em análise ao caso concreto, os terrenos nessa área são de propriedade particular.

Conforme o artigo 142 da Lei Complementar nº 23/2020 (Código de Posturas do Município), "os proprietários ou ocupantes de imóveis situados na área urbana de Araucária são responsáveis pela limpeza e conservação do passeio fronteiro aos seus imóveis". No entanto, a SMMA considera as particularidades de cada terreno, analisando fatores como a circulação de pedestres, a segurança no trânsito e a proximidade de pontos de ônibus.

Dessa forma, quando a análise for favorável, o serviço será incluído na programação da empresa terceirizada, mesmo que se trate de terrenos particulares.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
EDISON ROBERTO DA SILVA
028.930.519-52
03/04/2025 09:59:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDISON ROBERTO DA SILVA
SMGO - SECRETÁRIO





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 36052/2025

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - GABINETE CELSO NICÁCIO

ENCAMINHO RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 156/2025.

Araucária, 03/04/2025 11:33

STEPHANIE APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO